

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

À

Gerência de Filial FGTS São Paulo/SP

Assunto: Análise de alterações em Minuta de Termo de Securitização de

Créditos Imobiliários.

Ref.: CI Gerência de Filial FGTS São Paulo/SP 04/1453/11.

Ementa: Minuta de Termo de Securitização de Crédito Imobiliário - TSC,

CIBRASEC Companhia Brasileira de Securitização – CRI's da 166ª Série da 2ª Emissão – Análise de alteração da redação do item 13.2,

de acordo com a instrução nº 414 da CVM.

SIJUR: 21.000.38207/2011

Senhor(a) Gerente,

- Trata-se de solicitação de análise de Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da CIBRASEC Companhia Brasileira de Securitização, CRI's da 166ª série da 2ª emissão, de acordo com o subitem 4.3.2.1.1.8 do MN FP 174 011
- A presente se restringe à análise de alteração do item 13.2. A redação pretendida atende ao item 10, Anexo III, Instrução CVM 414 Descrição das despesas de responsabilidade dos detentores dos CRI, inclusive impostos diretos e indiretos.
- No mais, ratificamos a NJ JURIR/SP 553/2011, de 8 de novembro de 2011, que verificou os aspectos jurídicos da Minuta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários TSC, no que tange às exigências do Anexo III da Instrução Normativa CVM n. 414/2004, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM n. 443/06, 446/06 e 480/09.

Atenciosamente,

Sandra M M Silva Advogada JURIRSP Contratos e Pareceres